## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 109/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

## **RESOLVE**:

Art. 1°. Fazer a cessão da servidora TÂMARA REGINA MOREIRA SARAIVA BACURAU, Assistente Social, inscrita no CREAS nº 4629 - 4ª Região, Identidade nº 2.226913- SSP-PE, matricula nº 62002, funcionária deste município ao de município de EXU-PE, em conformidade com a Lei nº 873/91.

**Art. 2º.** A servidora acima citada irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo e relacionadas, que exerce no município cedente, caberá ao Município CESSIONÁRIO, o ônus da remuneração devida à servidora.

Art. 3°. A cessão se dará a apartir da data da publicação desta portaria e com o prazo de 4 anos, podendo ser renovada.

Art. 4°. Cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso Município venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.

Art. 5°. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 26 de janeiro de 2021.

## LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por: Fabiana Marcelly Nunes Melo Código Identificador:3BD76528

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/02/2021. Edição 2770 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/